CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO LEGISLATIVO N.º 001
DE 02 DE DEZEMBRO DE 2016

SÚMULA: Ficam aprovadas as contas do Poder Executivo do Município de Tamarana, referentes ao exercício financeiro de 2014, sob a responsabilidade de Paulino de Souza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA APROVOU E EU, PRESIDENTE PROMULGO O SEGUINTE

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. Ficam aprovadas as contas do Poder Executivo do Município de Tamarana, referentes ao exercício financeiro de 2014, sob a responsabilidade de Paulino de Souza, em consonância do Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, proferido no Processo nº 157300/15, Acórdão Prévio de nº 31/16 - primeira Câmara, disponibilizado no diário eletrônico do Tribunal de Conta nº.1308, de 01/03/2016, que recomenda a regularidade das mesmas.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Tamarana/PR, 02 de Dezembro de 2016.

RENAN LEAL GONÇALVES
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Autoria:

Comissão de Justiça, Finanças, Legislação e Tomada de Contas:

Lucimar Montes Garcia

Sergio Yukio Nakata

Paulo Cesar Souto da Cruz